



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

LEI Nº 2.149/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

"Fixa o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemia da outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ramon Ferraz Miranda, Prefeito do Município de Nanuque/MG, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento base do cargo efetivo do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemia será identificado pelo valor nominal correspondente a R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), que acrescidos de 20% de insalubridade, totalizará a remuneração de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

§1º - A implantação do reajuste previsto no caput deste artigo tem retroativo correspondente ao mês de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de 2013.

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal